

**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO
PRODUTIVO DO CEARÁ (CDFIMPCE)**

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 12/2026, de 30 de março de 2026.

Convocado por meio do **Ofício Circular Nº 015/2026 – SET/SEC**, de 17 de março de dois mil e vinte e seis (17/03/2026), o **Conselho Diretor do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará (CDFIMPCE)** realizou a sua **8ª Reunião Ordinária** ao trigésimo dia de março de dois mil e vinte e seis (30/03/2026), às duas horas e trinta minutos (14h30), em formato virtual, pelo *meet* (Link: <https://meet.google.com/nbg-qucj-fhd?authuser=4>). Contou com a presença dos seguintes membros: Vladyson da Silva Viana, Secretário do Trabalho (Presidente do Conselho); Rita de Cássia Lima Bezerra (Conselheira Titular e vice-presidente do Conselho), representante da Casa Civil; Iuri Chagas de Carvalho, (Conselheiro Suplente) representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE; José Everton Fernandes (Conselheiro Suplente) representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará - Fecomércio/CE, Marcelo de Sousa Monteiro (Conselheiro Titular) representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE; Luciana Capistrano da Fonseca Moura (Conselheira Suplente) Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG; Talvani Rabelo Aguiar, e Henrique José Leal Jereissati (Conselheiros Titular e Suplente) representantes da Secretaria da Fazenda - SEFAZ; Carlos Viana Freire Júnior (Conselheiro Titular) representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE/CE. Jidlife Rosa Rodrigues, Secretário Executivo do Conselho. Além destes, participaram como convidados os colaboradores da Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET, a saber: Ariana Falcão da Silva, Beatriz Lima Alencar, Bruna Delfino Cabral, Cinara Barros Gonzaga, Francisco Leandro Chaves Rodrigues, José Wellington Ribeiro Silva, Sheila Maria Freire Cunha e Simone Mileo Teles Pereira. Diante do quórum qualificado, Vladyson da Silva Viana, Presidente do Conselho, realizou a abertura da reunião, saudou os presentes e apresentou a pauta da reunião: **1. Posse dos membros; 2. Regimento Interno do CDFIMPCE; 3. Balanço Programa Ceará Credi – Exercício 2025; 4. Panorama Geral Programa Estadual Dinheiro na Mão; 5. Ad Referendum nº01/2025; 6. Ad Referendum nº01/2026; 7. Plano de Aplicação – Exercício de 2026 (abril-Dez); 8. Normas/Diretrizes Operacionais Específicas do Programa Ceará Credi; 9. Outros assuntos.** Dando sequência aos trabalhos, o Presidente do Conselho, Vladyson da Silva Viana, ao tratar da pauta **1. Posse dos Membros**, informou que, com a promulgação da Lei Complementar nº 366, de 27 de novembro de 2025, foi revogada a Lei Complementar nº 230, de 7 de janeiro de 2021. Esclareceu, ainda, que a nova legislação promoveu a reformulação da composição do Conselho Diretor de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará – CDFIMPCE, tornando necessária a indicação e/ou atualização dos membros para sua adequada constituição. Na

sequência, procedeu-se, de forma objetiva, ao ato de posse dos conselheiros presentes, a saber: Carlos Viana Freire Júnior, Henrique José Leal Jereissati Moura, José Everton Fernandes, Luciana Capistrano da Fonseca e Talvani Rabelo Aguiar. Dando continuidade, o Presidente do Conselho concedeu a palavra ao Secretário Executivo do CDFIMPCE, Jidlafe Rosa Rodrigues, que informou que o material referente à pauta 8 – Normas/Diretrizes Operacionais Específicas do Programa Ceará Credi – não foi previamente encaminhado aos conselheiros, em razão da necessidade de aprimoramento e validação de determinados pontos, considerando, dentre outras questões, o contexto de reestruturação do Programa, decorrente da Lei nº 366/2025. Diante disso, propôs o remanejamento do referido item para a próxima reunião, sugestão que foi acolhida por unanimidade pelos presentes. Prosseguindo, passou-se à apreciação da pauta **2. Regimento Interno do CDFIMPCE**. O Secretário Executivo, Jidlafe Rosa Rodrigues comunicou que, em conformidade com as disposições da Lei nº 366/2025, evidenciou-se a **conveniência** de atualização do Regimento Interno do FIMPCE, com vistas ao seu aperfeiçoamento e à adequação às normas e diretrizes vigentes. Nesse sentido, solicitou autorização para proceder à leitura do documento previamente encaminhado aos conselheiros, por meio eletrônico, em 08 de janeiro de 2026, para fins de apreciação. Após anuência dos presentes, foi realizada a leitura integral do referido documento. Nesta perspectiva, considerando que o Regimento Interno do Conselho Diretor do FIMPCE encontra-se estruturado nos seguintes capítulos: Capítulo I – Da Instituição; Capítulo II – Da Composição; Capítulo III – Das Competências; Capítulo IV – Das Reuniões e Deliberações; Capítulo V – Da Organização e Funcionamento do Conselho; e Capítulo VI – Das Disposições Gerais. Durante a leitura, facultou a palavra à plenária, no caso de considerações ou dúvidas. Logo no Capítulo I, no Art. 3º, inciso VI, Marcelo de Sousa Monteiro solicitou a correção da nomenclatura do órgão, para que passe a constar, de forma adequada, “Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE”. Adicionalmente, no Capítulo VI – Das Disposições Gerais, o referido conselheiro propôs a inclusão de um novo dispositivo, a ser inserido como último artigo, com a seguinte redação: “Art. 17. O Conselho Diretor exercerá suas competências observando, especialmente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, integridade, prevenção de conflitos de interesses e responsabilização pelos resultados alcançados.” A proposta foi submetida à apreciação do colegiado, sendo aprovada por unanimidade. José Everton Fernandes, questionou sobre a vigência do mandato do conselho, sendo informado que o prazo de cada representante é de 4 (quatro) anos, a partir de designação por ato do presidente do Conselho Diretor, publicado no Diário Oficial do Estado. Por fim, o Secretário Executivo, Jidlafe Rosa Rodrigues, submeteu a matéria à votação, sendo aprovada por todos os presentes. No item de **pauta 3. Balanço Programa Ceará Credi – Exercício 2025**, Jidlafe Rosa Rodrigues, passou a palavra à colaboradora da Coordenadoria de Empreendedorismo e Qualificação Profissional – COEMP, Bruna Delfino Cabral, para explanar acerca dos resultados do programa. Inicialmente foi realizada uma contextualização do programa Microcrédito Produtivo do Ceará - Ceará Credi, elencando: 1. Público do programa: Microempreendedores (formais e

informais): Trabalhadores autônomos, Microempreendedores Individuais (MEI), Agricultores familiares (negócios não-agrícolas) e Grupo produtivo solidário. 2. objetivo: Gerar novas oportunidades de empregos e a melhoria da renda e, consequentemente, da qualidade de vida da população por meio da disponibilização de crédito popular para o fomento e o incremento de Microempreendedorismo. 3. As especificidades da Linha de Crédito: Capital de Giro, Investimento e Misto. 4. Os números do acumulado de julho de 2021 a dezembro de 2025, como: 128.248 proponentes atendidos, 119.744 proponentes financiados, incluindo as cooperativas, equivalente a R\$285.275.468,28 (duzentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) com prazo médio de 10 meses; com o valor médio emprestado de R\$ 1.793,89 (mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). Destacou-se que de julho de 2021, início da execução do programa a dezembro de 2025, retornou ao FIMPCE, o montante de R\$184.615.362,10 (cento e oitenta e quatro milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Sobre a perda por inadimplência, destacou-se os percentuais nos anos a saber: 2025 - 8,5% 2024 - 10,9%; 2023 - 19,2 %; 2022 - 13,6%. Já no recorte ano de 2025, em que 55.493 proponentes foram atendidos, dos quais 29.729 foram financiados, e 05 cooperativas beneficiadas, correspondendo a R\$62.259.243,61 (sessenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos). Ao concluir a apresentação, a palavra foi facultada à plenária. Henrique José Leal Jereissati indagou acerca do cálculo do ticket médio (R\$ 1.511,00) em relação ao número de proponentes financiados (29.729), questionando a divergência entre o valor total financiado em 2025 (R\$ 62.000.000,00) e o resultado obtido a partir da referida multiplicação, que indicou montante inferior. Em resposta, o Secretário Executivo do CDFIMPCE, Jidrafe Rosa Rodrigues, comprometeu-se a verificar a inconsistência no relatório extraído do sistema (WPO Digital) e a apresentar, oportunamente, a informação devidamente ajustada. Na sequência, o Secretário Executivo do CDFIMPCE, Jidrafe Rosa Rodrigues, informou que a Secretaria pretende submeter ao conselho a proposta de redução do prazo de caracterização de perda de 270 para 180 dias, em alinhamento às normas do Banco Central, bem como estabelecer um teto de controle de inadimplência de 5%. Iuri Chagas de Carvalho questionou o fluxo de inscrição dessas perdas em Dívida Ativa, ressaltando que, por se tratar de recursos da administração pública, é necessária a existência de regulamentação e providências claramente delimitadas. Em seguida, o Presidente do Conselho, Vladyson da Silva Viana, esclareceu que, conforme disposto na Lei nº 366/2025, as operações de crédito realizadas com recursos do FIMPCE são de risco do próprio Fundo. Destacou, contudo, que são adotadas todas as providências cabíveis para a cobrança dos empréstimos concedidos em casos de inadimplência e, uma vez esgotadas as medidas administrativas previstas, os valores não quitados serão inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado e cobrados na forma da legislação vigente, observados os princípios da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa. Acrescentou, ainda, que a Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET encaminhou processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE, com

consulta acerca da referida inscrição em Dívida Ativa. Por fim, o conselheiro Iuri Chagas de Carvalho solicitou o encaminhamento do número do processo mencionado, a fim de possibilitar sua verificação e análise. A conselheira Luciana Capistrano da Fonseca Moura solicitou a revisão do cálculo do valor total de reembolso, apontando possível inconsistência na soma anual apresentada. Em resposta, o Secretário Executivo do CDFIMPCE, Jidlafe Rosa Rodrigues, informou que a demanda seria verificada junto à equipe técnica responsável, comprometendo-se a apresentar, posteriormente, retorno aos conselheiros quanto à apuração e ao montante global. No item de **pauta 4. Panorama Geral do Programa Estadual Dinheiro na Mão**, Jidlafe Rosa Rodrigues, passou novamente a palavra à colaboradora Bruna Delfino Cabral, que inicialmente, destacou que o Programa tem como objetivo a concessão de subsídio financeiro destinado ao custeio dos valores correspondentes aos juros remuneratórios de operações de crédito realizadas por instituições financeiras públicas ou privadas, em benefício de microempreendedores individuais (MEI), microempreendedores informais e trabalhadores informais, com prioridade para aqueles chefiados por mulheres e para pessoas beneficiárias de programas sociais de transferência de renda. Relatou que no tocante aos critérios para credenciamento das instituições financeiras, estas deverão observar as seguintes condições: taxa de juros mensal não superior a 4% (quatro por cento); amortização em parcelas mensais e sucessivas, com prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 12 (doze) meses; valor máximo das operações de crédito limitado a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); e liberação do valor contratado em parcela única pela instituição financeira. Também salientou, que, até o presente momento, encontra-se credenciado o Banco do Nordeste como instituição financeira operadora do Programa. Lembrou que o Programa Estadual Dinheiro na Mão foi instituído por meio do Decreto nº 36.984, de 09 de dezembro de 2025, que estabelece seu marco legal e diretrizes de funcionamento. Por fim, elencou os resultados até o dia 30/03/2026, a saber: atendimento de 31.198 proponentes, dos quais 16.973 foram efetivamente financiados, com prazo médio das operações é de 6 meses, valor contratado junto ao Banco do Nordeste - BNB de R\$ 116.343.681 (cento e dezesseis milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais), com previsão de ressarcimento de R\$ 8.004.148 (oito milhões, quatro mil, cento e quarenta e oito reais). Até o momento, foram ressarcidos R\$ 48.298,68 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) em juros, contemplando 501 beneficiários. Ao término da explanação, a palavra foi concedida aos participantes. Jidlafe Rosa Rodrigues, reiterou que o microcrédito se configura como política pública de inclusão econômica e esclareceu que, no âmbito do Programa Estadual Dinheiro na Mão, o risco de inadimplência é integralmente assumido pelo Banco do Nordeste, cabendo ao Estado do Ceará exclusivamente o subsídio de juros para as parcelas adimplentes. Talvani Rabelo Aguiar questionou a taxa máxima de 4% ao mês, considerando-a elevada para um programa de caráter social. Em resposta, o Secretário Executivo do CDFIMPCE, Jidlafe Rosa Rodrigues, esclareceu que referido teto é estabelecido no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), vinculado ao Ministério do Trabalho, cujo objetivo é

apoiar e financiar atividades produtivas de empreendedores, especialmente por meio da disponibilização de recursos para o microcrédito produtivo orientado. Encerrado o assunto, passou-se à apreciação da **Pauta 5, Ad Referendum nº 01/2025**, de 24/12/2025, que dispõe sobre a proposta de produtos ofertados pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB), no âmbito do Programa Dinheiro na Mão. Na ocasião, o Secretário Executivo do CDFIMPCE, Jidlafe Rosa Rodrigues, procedeu à leitura do documento e esclareceu que o ad Referendum aprova a proposta de produtos ofertados pelo BNB, contemplando a utilização de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE/Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO Individual (Clientes CadÚnico), Crediamigo Delas – Giro Individual, Crediamigo Delas – IF e Giro Individual, com as seguintes taxas de juros mensais: FNE PNMPO Individual (Clientes CadÚnico), 0,95% a.m. Crediamigo Delas – Giro Individual, 3,63% a.m. Crediamigo Delas – IF, 3,63% a.m. Giro Individual, 3,75% a.m. O Presidente do Conselho, Vladyson da Silva Viana, destacou a relevância da medida, ressaltando que o Programa Dinheiro na Mão foi instituído no final de 2025, por meio de Decreto, e que, em razão dos prazos necessários à sua implementação, fez-se necessária a adoção do instrumento ad referendum. Marcelo de Sousa Monteiro destacou o caráter social do programa como seu principal objetivo, enfatizando a importância de acompanhar as condições pactuadas com o Banco do Nordeste. A matéria foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, passou-se à apreciação da **Pauta 6, Ad Referendum nº 01/2026**, de 29/01/2026, que dispõe sobre a substituição do Bônus de Adimplência no âmbito do Programa Microcrédito Produtivo do Ceará – Ceará Credi pela isenção dos juros remuneratórios médios da operação. Na ocasião, o Secretário Executivo do CDFIMPCE, Jidlafe Rosa Rodrigues, procedeu à leitura do documento e esclareceu que a medida tem por objetivo simplificar a sistemática de incentivo à adimplência, substituindo o modelo anterior de concessão de bônus por um mecanismo mais direto, consistente na isenção dos juros remuneratórios para os beneficiários que mantiverem o pagamento das parcelas em dia. Nos termos da Resolução, a isenção dos juros remuneratórios será concedida sob a forma de desconto aplicado diretamente no boleto de pagamento, em valor equivalente aos juros médios da respectiva operação, condicionada à pontualidade no adimplemento das parcelas. Ressaltou-se, ainda, que o novo modelo será implementado exclusivamente para os contratos firmados com microempreendedores a partir de fevereiro de 2026, não se aplicando aos contratos anteriormente celebrados. O Presidente do Conselho, Vladyson da Silva Viana, destacou a relevância da medida, ressaltando que sua formulação considerou a forma de funcionamento do Programa Estadual Dinheiro na Mão. Encerrados os esclarecimentos, a matéria foi submetida à apreciação dos conselheiros, que chancelaram o Ad Referendum nº 01/2026. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à apreciação da **Pauta 7. Plano de Aplicação de Recursos – Exercício de 2026**. Na ocasião, Jidlafe Rosa Rodrigues, reiterou que o documento foi encaminhado na íntegra em por meio do SUITE aos conselheiros em 17/03/2026, e no caso da Fecomércio e do SEBRAE/CE via e-mail também em 17/03/2026. Seguindo apresentou, de forma detalhada, sobretudo, os dados constantes dos itens 6. Previsão

orçamentária do exercício, e 7. Previsão de aplicação de recursos – exercício 2026, do Plano de Aplicação em questão. No que se refere à previsão orçamentária para o exercício, registra-se que a posição financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025 totalizava R\$ 51.852.948,25. Quanto às fontes de recursos para o exercício de 2026, destacou a previsão oriunda do orçamento público, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), contemplando recursos da Fonte 759 (recursos vinculados a fundos), subfonte 070 (recursos diretamente arrecadados), no montante de R\$ 52.000.000,00, bem como da Fonte 500 (recursos não vinculados de impostos), provenientes do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 15.442.839,00. Complementou, que há previsão de ingresso de recursos decorrentes do retorno das operações de crédito no âmbito do Programa Ceará Credi, estimados em R\$ 52.000.000,00. Ressaltou, ainda, que os recursos destinados ao custeio operacional encontram-se registrados no Sistema Guardião/SPG, por meio do MAPP 3, vinculado ao órgão FIMPCE, no âmbito do Programa Ceará Credi. o Secretário Executivo do CDFIMPCE, Jidlafe Rosa Rodrigues, destacou que, também, no eixo de Investimento, estão previstos recursos no montante de R\$ 48.000.000,00 destinados à concessão de crédito e bônus de adimplência, bem como R\$ 21.200.000,00 para subsídio de juros remuneratórios, totalizando R\$ 69.200.000,00 no referido período. No tocante ao Custeio, informou a previsão de R\$ 11.794.817,27 para custeio operacional e de R\$ 720.000,00 para a remuneração de serviços da ADECE, não havendo previsão de despesas para Agência de Fomento, perfazendo o total de R\$ 12.514.817,27. Dessa forma, o montante global previsto para aplicação de recursos no período de abril a dezembro de 2026 corresponde a R\$ 81.714.817,27. Ressaltou, ainda, que os valores apresentados integram o planejamento anual consolidado, cujo total para o exercício de 2026 é de R\$ 105.184.104,00. Encerrada a apresentação, a matéria foi submetida à discussão, abrindo-se a palavra aos conselheiros para manifestações. Talvani Rabelo Aguiar reiterou sua preocupação com a taxa de perda por inadimplência, que atingiu 8,5% em 2025 e, em determinados períodos, aproximou-se de 20% em 2023, ressaltando a importância de se estabelecer controle consistente e mecanismos eficazes para contenção dessas perdas, inclusive sob a perspectiva da sustentabilidade do Fundo. Jidlafe Rosa Rodrigues, Secretário Executivo do CDFIMPCE, destacou que já houve, no ano de 2023, encaminhamento à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE de solicitação para a realização de auditoria operacional no Programa de Microcrédito Produtivo do Ceará – Ceará Credi, com o objetivo de identificar vulnerabilidades, mapear riscos e promover os ajustes necessários. Encerrado o debate, procedeu-se à votação, restando a matéria aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Secretário Executivo do CDFIMPCE, Jidlafe Rosa Rodrigues, reiterou que, conforme deliberado no início da reunião, a **pauta 8 – Normas/Diretrizes Operacionais Específicas do Programa Ceará Credi**, será apreciada na próxima reunião do Conselho. Em seguida, no âmbito da **pauta 9 – Outros Assuntos**, a palavra foi facultada à plenária. Na ocasião, a técnica Bruna Delfino Cabral informou aos conselheiros acerca da celebração de Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, destinado à execução do

Programa Ceará Credi. Destacou que o referido instrumento possui vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de abril de 2026 a março de 2027, com valor global de R\$ 13.896.000,00 (treze milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais). Ademais, considerando a transição de exercício financeiro e a inexistência, até o momento, de Plano de Aplicação do FIMPCE para o exercício de 2027, ressaltou a importância de o Conselho Diretor cancelar, especialmente, a previsão dos recursos, na importância de R\$3.474.000 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, reais) destinados ao Contrato de Gestão nº03/2026 - SET/IDT, para o período de janeiro a março de 2027. Submetida à apreciação, a matéria não encontrou objeções, sendo devidamente validada pela plenária. O Presidente do CDFIMPCE, Vladyson da Silva Viana, solicitou à equipe da Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET que providencie o encaminhamento, a todos os conselheiros, a documentação completa e atualizada referente ao marco legal e às resoluções do FIMPCE, bem como o Contrato de Gestão nº 03/2026 – SET/IDT, a fim de subsidiar o adequado acompanhamento e análise das matérias pertinentes ao Fundo. Na sequência, o Presidente facultou a palavra aos membros da plenária para a apresentação de eventuais informes, comunicações ou assuntos adicionais de interesse do colegiado. Não havendo manifestação por parte dos presentes, nem outras matérias a serem apreciadas, o Presidente agradeceu a participação de todos, ressaltando a importância das contribuições para o fortalecimento das ações do Conselho, e, ato contínuo, declarou formalmente encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada e após validada, será assinada por mim, Jidlafe Rosa Rodrigues, que secretarei a reunião, pelo Presidente do Conselho Diretor do FIMPCE e pelos demais membros presentes.

Fortaleza, 30 de março de 2026.

Jidlafe Rosa Rodrigues

Secretário Executivo do CDFIMPCE
Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP
Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC. PGI
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

Vladyson da Silva Viana

Presidente do CDFIMPCE
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

Rita de Cássia Lima Bezerra

Conselheira/Vice-presidente do CDFIMPCE
Casa Civil do Estado do Ceará

Iuri Chagas de Carvalho

Conselheiro do CDFIMPCE
Procuradoria-Geral do Estado – PGE

Marcelo de Sousa Monteiro
Conselheiro do CDFIMPCE
Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE

José Everton Fernandes
Conselheiro do CDFIMPCE
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará –
Fecomércio/CE

Luciana Capistrano da Fonseca
Conselheira do CDFIMPCE
Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG

Talvani Rabelo Aguiar
Conselheiro do CDFIMPCE
Secretaria da Fazenda – SEFAZ

Henrique José Leal Jereissati Moura
Conselheiro do CDFIMPCE
Secretaria da Fazenda – SEFAZ

Carlos Viana Freire Júnior
Conselheiro do CDFIMPCE
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE

Ariana Falcão da Silva
Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC. PGI
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

Beatriz Lima Alencar
Coordenadoria de Empreendedorismo e Educação Profissional
Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo – SEXEC. TEMP
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

Bruna Delfino Cabral

Coordenadoria de Empreendedorismo e Educação Profissional
Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo – SEXEC. TEMP
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

Cinara Barros Gonzaga

Coordenadoria de Empreendedorismo e Educação Profissional
Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo – SEXEC. TEMP
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

Francisco Leandro Chaves Rodrigues

Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP
Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC. PGI
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

José Wellington Ribeiro Silva

Coordenadoria de Empreendedorismo e Educação Profissional – COEMP
Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo – SEXEC. TEMP
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

Sheila Maria Freire Cunha

Coordenadoria Administrativo-Financeira – COAFI
Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC. PGI
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

Simone Mileo Teles Pereira

Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP
Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC. PGI
Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET